

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC Nº
002/2026**

LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC
Nº 002/2026

PROCESSO: SPI.005.2026/LAC

VALIDADE: 23/02/2028

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 541 de 29 de dezembro e 2010 e Lei 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EMPREENDIMENTO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA
AVENIDA RAIMUNDO LACERDA
CNPJ/CPF: 10.393.593/0001-57
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO LACERDA
ATIVIDADE: VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS –
MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (COD. 26.08)
COORDENADAS: INÍCIO = 675679.26m E / 9483054.44m S; FIM
= 675653.27m E / 6481637.24m S

CONDICIONANTES:

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
 2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;
 3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
 4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
 5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
 6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
 7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento;
 8. Esta Licença Ambiental deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
 9. A renovação desta licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA;
 10. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
- CONDICIONANTES ESPÉCIFICAS E COM PRAZO:**
11. Realizar destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na Operação do empreendimento;

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 23/02/2028, desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Icapuí, 23 de fevereiro de 2026

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

KEVERSON ASSIS SOARES

Coord. Licenciamento Ambiental

Portaria nº 486/2025

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:655467B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2026

CONTRATO Nº 031/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2025.12.16.02

Processo Administrativo Nº. 103/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Governo. CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ: 11.224.603/0001-93, estabelecida Avenida São Vicente de Paula, Nº 440, bairro Parque Araturi III, em Caucaia, Estado do Ceará, neste ato representada pela Sra. Michele Vitor Martins, portador(a) do RG nº 40***43 SSPSC, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.***.***-11, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg, bem como dos botijões vazios visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.466,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 23 de fevereiro de 2026.

JARDEL OLIVEIRA DA SILVA–

Secretário de Governo - Contratante.

MICHELE VITOR MARTINS –

Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:78F54F51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2026

CONTRATO Nº 032/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2025.12.16.02

Processo Administrativo Nº. 103/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ: 11.224.603/0001-93, estabelecida Avenida São Vicente de Paula, Nº 440, bairro Parque Araturi III, em Caucaia, Estado do Ceará, neste ato representada pela Sra. Michele Vitor Martins, portador(a) do RG nº 40***43 SSPSC, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.***.***-11, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg, bem como dos botijões vazios visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.158,50 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 23 de fevereiro de 2026.

JANICE DA SILVA PEREIRA –

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

MICHELE VITOR MARTINS –

Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:98C54E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2026**